



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE SÃO PAULO – CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

**EDITAL Nº BRA.032, DE 14 DE JULHO DE 2021
PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO
(SELEÇÃO DE BOLSISTAS)**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) - Câmpus Bragança Paulista, por meio de sua Coordenadoria de Extensão, faz saber que estarão abertas, no período de 15 a 20 de julho de 2021, as inscrições do processo de seleção de bolsistas de Extensão para discente regularmente matriculados nos cursos técnicos, técnico integrado, licenciatura, engenharia e de tecnologia do Câmpus Bragança Paulista, do Instituto Federal de São Paulo segundo os critérios a seguir:

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Bolsas de Extensão é regulamentado pela portaria nº 3.639 de 25 de julho de 2013, visa apoiar o discente no desenvolvimento de ações que propiciem a integração e o intercâmbio entre a comunidade acadêmica e a sociedade, é destinado ao estudante com matrícula e frequência regular, priorizando-se aqueles com bom rendimento escolar e que não possuam vínculo empregatício e que por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, executará atividades que complementem sua formação profissional, ética e social, sob orientação e acompanhamento do servidor responsável.

1.2 Os bolsistas exercerão suas atividades em regime de 10 (dez) horas semanais, sem qualquer vínculo empregatício com o IFSP.

1.3 Os estudantes deverão fazer seus horários de atividades em comum acordo com o servidor responsável (docente ou técnico administrativo) pelo projeto, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares

1.4 Os projetos terão duração de 06 meses, com início em agosto de 2021 e término em janeiro de 2022.

1.5 O valor da Bolsa Discente de Extensão será de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais para bolsistas com carga horária de 10 horas semanais, conforme Portaria IFSP nº 347 de 20 de janeiro de 2014, pagos mensalmente, conforme disponibilidade orçamentária.

1.6 O coordenador do projeto ficará responsável pelo(s) bolsista(s) e voluntário(s) que coordena em seu projeto.

1.7 As atribuições do Servidor Responsável e do Bolsista de Extensão são apresentadas nos Artigos 11 e 12 da Portaria IFSP nº 3.639 de 25 de julho de 2013.

1.8 Diante das limitações e regras de distanciamento impostas pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19), as atividades desempenhadas pelos bolsistas devem respeitar as orientações sanitárias estabelecidas pelo IFSP e pelas autoridades locais e deverão ser executados remotamente, utilizando-se de plataformas virtuais para esse fim, enquanto perdurarem essas restrições.

2. DOS OBJETIVOS DA BOLSA DE EXTENSÃO

2.1 Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, Campus Bragança Paulista, regularmente matriculados nas modalidades presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico administrativo) do quadro do IFSP, com titulação mínima de graduação;

2.2 Propiciar aos discentes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações de extensão que contribuam para a sua formação profissional;

2.3 Possibilitar a elaboração de conhecimento, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local;

2.3.1 Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Constituem-se atribuições do Bolsista de Extensão:

3.1.1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável;

3.1.2. Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o servidor responsável;

3.1.3. Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e entregar os relatórios mensais de atividades na coordenadoria de extensão;

3.2. Constituem-se atribuições do Servidor Responsável:

3.2.1. Elaborar e acompanhar o desenvolvimento do projeto pelo qual será responsável;

3.2.2. Participar do processo seletivo do bolsista, comparecendo às entrevistas agendadas;

3.2.3. Indicar atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas sob sua responsabilidade, estabelecendo sua carga horária e o horário em que o bolsista deverá realizá-las;

3.2.4. Supervisionar as atividades dos bolsistas ligados ao projeto do qual é responsável;

3.2.5. Analisar e avaliar os relatórios mensais e final, entregues pelos bolsistas, encaminhando-os para a Coordenadoria de Extensão.

4 DO VALOR E DA QUANTIDADE DE BOLSAS

4.1 A Portaria n° 347, de 20 de janeiro de 2014 define, para bolsa discente, o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais mensais, para dedicação de 20 horas semanais e R\$ 200,00 (duzentos) reais mensais, para dedicação de 10 horas semanais.

4.2 O bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tem validade para contagem de tempo de serviço;

4.3 O quadro a seguir, elaborado de acordo com o resultado do Edital n° 252, de 24 de junho de 2021, mostra a previsão de vaga para seleção de bolsista de extensão:

Projeto	Coordenador	N° de Bolsas
IF(Meninas){nas exatas}	Elisandra A. Alves da Silva	02(duas) bolsas de 10 horas

4.4 O estudante selecionado deverá estar regularmente matriculado em cursos do IFSP Câmpus Bragança Paulista e dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, dedicando-se ao projeto.

4.5 É vedada a seleção de estudante que tenha vínculo empregatício ou que seja beneficiário de outro tipo de bolsa do IFSP ou de qualquer outra Instituição.

4.6 O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao coordenador do projeto e à Coordenadoria de Extensão poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do discente-bolsista.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 São condições para participação no processo seletivo de Bolsa de Extensão:

I - Ser estudante do IFSP, regularmente matriculado no Câmpus Bragança Paulista;

II - Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as atividades previstas no projeto ao qual está vinculado;

III - Participar do processo seletivo (teste, entrevista, dinâmica, etc.) definido e agendado pelo servidor responsável, após análise da documentação exigida no ato da inscrição;

IV - Não ter vínculo empregatício ou realizar estágio durante o período de vigência da bolsa.

5.2 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

5.3 As inscrições serão efetivadas mediante preenchimento do formulário online disponível no link <https://forms.gle/bCpF6V1HxsX7cbKG9>

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção dar-se-á por meio das seguintes etapas:

- Primeira Etapa (Eliminatória): preenchimento do formulário, disponível no link <https://forms.gle/bCpF6V1HxsX7cbKG9>, com as informações requeridas;
- Segunda Etapa (Classificatória): Análise e seleção dos candidatos aprovados, na primeira etapa, pelo servidor responsável pelo projeto.

7 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 São requisitos para seleção do bolsista:

- Estar regularmente matriculado no Campus Bragança Paulista do IFSP;
- Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades do projeto, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto;
- Ter acesso à internet.

7.2 Os candidatos selecionados serão convidados à participação do projeto seguindo a estrita ordem classificatória, de acordo com as etapas do processo.

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado do processo seletivo será divulgado pela Coordenadoria de Extensão, no endereço eletrônico bra.ifsp.edu.br, no dia 27 de julho de 2021, a partir das 14h00.

9 DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

9.1 A solicitação para substituição do bolsista de ensino poderá ser feita pelo servidor responsável, desde que apresentada justificativa.

9.2 O próprio bolsista poderá solicitar ao servidor responsável pelo projeto o desligamento do Programa de Bolsa de Extensão.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão - CEX em conjunto com a Direção Geral.

10.3 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

11 DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	15/07/2021
Inscrição dos candidatos	de 15 a 20/07/2021
Seleção dos bolsistas	21/07/2021 a 23/07/2021
Publicação dos selecionados	26/07/2021
Entrega dos documentos pelos bolsistas selecionados	27/07/2021
Início das atividades	02/08/2021

Bragança Paulista, 14 de julho de 2021.

João Roberto Moro
Diretor Geral
IFSP - Câmpus Bragança Paulista